Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano VIII - Nº 473
De 17/12/04
Pág. 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

Convoca Plebiscito entre a comunidade escolar de 4ª a 8ª séries da rede pública, em Foz do Iguaçu, para a escolha da língua estrangeira moderna a ser obrigatoriamente ministrada na unidade escolar, nos termos da legislação federal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta, e eu Promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de Consulta junto à comunidade escolar de 4ª a 8ª séries da rede pública de ensino, em Foz do Iguaçu, para nos termos do § 5º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.), escolherem uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória a ser incluída nos currículos do Ensino Fundamental e Médio da rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Os alunos deverão escolher dentre as seguintes alternativas:

I- Espanhol;
II- Inglês;
III- Francês;
IV- Alemão;
V- Italiano.

Art. 3º O resultado de cada unidade de ensino será informado ao Núcleo Regional de Educação, para a adoção da língua estrangeira escolhida pela maioria simples de cada comunidade escolar de Foz do Iguaçu.

Art. 4º Aprovado este Ato Convocatório o Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, imediatamente dará ciência ao Poder Executivo, que tomará as medidas cabíveis para a sua execução, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2004.

CONFERE COM ORIGINAL
08/12/04

Ney Patrício
Presidente em exercício

MSB/

NÚRIA MARODIN CORDEIRO
Coordenadora Geral

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU - PR •